



# Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

04

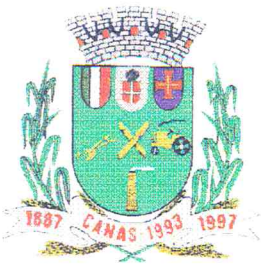
## PROJETO DE LEI N.º 60 /98

### AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À CIA. ANTÁRTICA PAULISTA MEDIANTE DOAÇÃO PELA MESMA DE ÁREA PARA O MUNICÍPIO.

**ARTIGO 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder isenção de IPTU sobre terreno pertencente à CIA. ANTÁRTICA PAULISTA, pelo prazo de 3 (três) anos, sob a condição de que a mesma doe ao Município uma faixa de terra a ser desmembrada do referido terreno.

**§ 1.º-** A Faixa de terreno a que elude o caput deste artigo apresenta as seguintes características e dimensões:

“Começa no marco A, junto à divisa com Agenor Cerbino e a faixa de domínio do DNER, do marco A segue até o marco B percorrendo 94,12 (noventa e quatro metros e doze centímetros) confrontando com Agenor Cerbino; do marco B deflete à esquerda, ainda confrontando com Agenor Cerbino por 153,28 (cento e cinquenta e três metros e vinte e oito centímetros), até atingir o marco C; do marco C, deflete à direita, segue por 134,20 (cento e trinta e quatro metros e vinte centímetros), até alcançar o marco D, agora confrontando com a rua Alberto Borcetto; do marco D deflete a direita e segue para o marco E, percorrendo 397,10 (trezentos e noventa e sete metros e dez centímetros), confrontando com a rua Antonio Giordani; do marco E deflete a direita e segue até o marco F, na extensão de 427,30 (quatrocentos e vinte e sete metros e trinta centímetros), confrontando com João Nery Marton (loteamento São João), perfazendo uma extensão de 1.206,06 (um mil duzentos e seis metros e seis centímetros) e uma área de 12.060,60 m<sup>2</sup> (doze mil e sessenta metros quadrados e sessenta centímetros).”



# Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

07

**§ 2.º-** A planta e memorial descritivo anexos, que caracterizam o terreno, passam a fazer parte integrante da presente lei.

**ARTIGO 2.º-** As despesas decorrentes da execução da presente, correrão à conta de verba própria do orçamento, suplementada, se necessário.

**ARTIGO 3.º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura. Municipal de Canas, 9 de Novembro de 1998

  
\_\_\_\_\_  
*Rynaldo Zanin*  
PREFEITO MUNICIPAL



## JUSTIFICATIVA

A Prefeitura desejando abrir mais uma via pública de grande interesse municipal, encaminhou ofício à CIA. ANTÁRCTICA PAULISTA, proprietária do terreno junto ao qual se pretende locar referida rua, solicitando a doação de uma área, a ser desmembrada do referido terreno.

Em resposta à sua solicitação a mencionada companhia condicionou a doação a concessão de IPTU para toda a área a ela pertencente, pelo prazo de 3 (três) anos.

Face ao imenso benefício que advirá ao município da doação em questão, entendemos perfeitamente válida a concessão pretendida, visto que evitará maiores gastos para a Prefeitura com a implantação da via pública.

  
\_\_\_\_\_  
*Rynaldo Zanin*  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

04

## DESCRIÇÃO DA FAIXA

**Proprietário:** Companhia Antártica paulista

Extensão 1206,06 m  
Largura 10,00 m  
Área 12.060,60 m<sup>2</sup>

### Descrição:

Começa no marco A, junto à divisa com Agenor Cerbino e a faixa de domínio do DNER, do marco A segue até o marco B percorrendo 94,12 ( noventa e quatro metros e doze centímetros ) confrontando com Agenor Cerbino; do marco B deflete à esquerda, ainda confrontando com Agenor Cerbino por 153,28 ( cento e cinquenta e três metros e vinte e oito centímetros ), até atingir o marco C; do marco C, deflete à direita, segue por 134,20 ( cento e trinta e quatro metros e vinte centímetros ), até alcançar o marco D, agora confrontando com a rua Alberto Borcetto; do marco D deflete a direita e segue para o marco E, percorrendo 397,10 ( trezentos e noventa e sete metros e dez centímetros ), confrontando com a rua Antonio Giordani; do marco E deflete a direita e segue até o marco F, na extensão de 427,30 ( quatrocentos e vinte e sete metros e trinta centímetros ), confrontando com João Nery Marton ( loteamento São João ), perfazendo uma extensão de 1.206,06 ( um mil duzentos e seis metros e seis centímetros ) e uma área de 12.060,60 m<sup>2</sup> ( doze mil e sessenta metros quadrados e sessenta centímetros ).

Ovidio Carlos Ligabo  
Diretor, Planejamento, Serviços e Obras

Canas, 09 de novembro de 1998